

Ata da 330ª Reunião Ordinária do CRQ-XII

1
2
3
4 Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016, às 19h30, na sede do CRQ-XII, situado à rua Amélia Artiaga
5 Jardim nº 528, Setor Marista, Goiânia-GO, realizou-se a 330ª Reunião Ordinária do CRQ-XII. Estiveram
6 presentes o Presidente Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, os conselheiros titulares Luciano Figueiredo de
7 Souza, Lúcio Pinto, Roseli Aparecida Fiorentino, Duarte Jesus de Lima, Elias Divino Saba, Flávio
8 Carvalho Marques, Jurandir Rodrigues de Souza, Lorena Mendes Alves e Pedro de Carvalho Barros,
9 também, os conselheiros suplentes Evilázaro Menezes de Oliveira Castro, Gleyce Guimarães Almeida,
10 José Daniel Ribeiro de Campos, Marlon Herbert Flora Barbosa Soares e Thiago Ruiz Zimmer. Havendo
11 “quórum”, o presidente deu início à reunião com a apresentação e assinatura dos termos de posse dos
12 conselheiros titulares: Luciano Figueiredo de Souza, Bacharel em Química com atribuições tecnológicas
13 (Associação de Classes); Duarte Jesus de Lima, Engenheiro Químico (Associação de Classe) e Jurandir
14 Rodrigues de Souza, Bacharel em Química (Grupo Escola), bem como dos conselheiros suplentes
15 Evilázaro Menezes de Oliveira Castro, Químico Industrial (Associação de Classe) e José Daniel Ribeiro
16 de Campos, Bacharel em Química (Grupo Escola), cujos mandatos iniciaram em 21/02/2016 e findam em
17 20/02/2019; também foi empossado o conselheiro Thiago Ruiz Zimmer, Engenheiro Químico (Associação
18 de Classe), para a vaga em que o mandato finda em 20/02/2018. Em seguida, a Plenária seguiu para a
19 realização de eleição, seguida da posse da diretoria do CRQ-XII, sendo eleitos, por unanimidade, como
20 Presidente, o Bacharel em Química com Atribuições Tecnológicas, Wilson Botter Júnior, com mandato
21 iniciado em 21/02/2016 e findando em 20/02/2019; como vice-presidente, o Bacharel em Química com
22 Atribuições Tecnológica Luciano Figueiredo de Souza; como tesoureiro, o Engenheiro Químico Lúcio
23 Pinto e como secretária a Química Industrial Roseli Aparecida Fiorentino, com mandatos iniciados em
24 21/02/2016 e findando em 20/02/2017. Depois, o Presidente seguiu para a aprovação da 1ª
25 Reformulação Orçamentária do Exercício de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, o
26 Presidente apresenta pauta para votação, o parecer da comissão de Contas, que foi aprovado por
27 unanimidade. A seguir, o Presidente passa a palavra aos conselheiros Pedro de Carvalho Barros e Flávio
28 Carvalho Marques; o primeiro fala do edital de concurso para a seleção de estagiários, na empresa
29 Furnas, e pede aos professores deste Conselho que o divulguem; já o segundo, comenta sobre a recente
30 visita do CREA à PUC, na ocasião, reuniram-se com professores, orientando-os acerca dos
31 procedimentos de registro naquele órgão. Na sequência, a Plenária seguiu para a deliberação de
32 processos; assim, fica decidido que aos proc. 0353/14 – Cia de Saneamento do Tocantins – Lab. de
33 Cont. Água Pólo de Tocantinópolis; 0034/15 – Agência Tocantinense de Saneamento – ATS ETA
34 Palmeirante e 0350/14 – Cia de Saneamento do Tocantins – ETA Aliança do Tocantins, ficam multados
35 em R\$1000,00 por abrigo de profissional em exercício ilegal da profissão da área da química; ao proc.
36 0402/12 – MRT Construções e Dedetização Ltda, foi deferida a isenção da multa aplicada à revelia; à
37 empresa do proc. 1111/14 – Ecoblending Ambiental Ltda EPP, foi deferida a isenção das anuidades, bem
38 como, multas aplicadas pelo exercício ilegal da profissão em atividades da área da química, uma vez que
39 apresentou os comprovantes de regularidade junto ao CREA no período anterior ao seu registro neste
40 CRQ; ao proc. 0377/06 – Giancarlo Miguelete Fagundes, foi determinada multa de R\$2000,00 pelo
41 exercício ilegal da profissão; ao proc. 0413/13 – Edgard Mendes dos Santos, foi deferida a isenção da
42 multa, considerada a quitação dos débitos pelo profissional; e, por fim, ao proc. 0029/16 – Dian Carlos
43 Ribeiro de Oliveira, foi decidido que o profissional seja multado em R\$500,00 pelo exercício ilegal da
44 profissão, bem como a notificação da Responsável Técnica da empresa, para que a mesma tome as
45 providências cabíveis. A seguir, foram relatados os processos de empresas e profissionais deferidos e
46 indeferidos “ad referendum”. Destes, os que se encontravam para multa são: proc. 0214/00 – LB
47 Agroindústria e Comércio Ltda.; proc. 0174/01 – Sustentare Serviços Ambientais S/A; proc. 0519/01 –
48 Indústria e Com. de Bebidas Divino Espírito Santo EIRELI – ME; proc. 0287/02 – Laticínios Monalisa
49 Ltda.; proc. 0219/03 – Laticínios MV Ltda; proc. 0119/06 – Rover – Administração e Serviços Ltda; proc.
50 0179/07 – Isabela Cristina Ind. Com. Confecções Ltda; proc. 0558/08 – Saint-Gobain do Brasil Produtos
51 Industriais e para Construção Ltda; proc. 0347/09 – Lavanderia Clean Wash Ltda-ME; proc. 0887/10 –
52 Indústria e Com. Laticínios Veneza; proc. 0215/11 – Consultec Laboratório de Análise Microbiol. e
53 Físioquímica Ltda; proc. 0264/11 – MG Revestimento Ltda – ME; proc. 0492/11 – Teixeira e Silva Ind.
54 Cosméticos Ltda; proc. 0221/12 – Sulvitec Indústria e Comércio de Tintas Ltda – ME; proc. 0251/12 –
55 Neocap Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda; proc. 0595/12 – Agrolfolha Comercial Ltda – ME; proc.

1 0035/14 – Amarailton Gomes de Jesus 01674605528; proc. 0163/14 – Jaguar Indústria e Comércio de
2 Tintas Ltda – ME; proc. 0164/14 – R J Mendes Eireli; proc. 0590/14 – Laticínios Santa Clara Ltda; proc.
3 0922/14 – Jorge Luiz Damião ME; proc. 0003/15 – Tam Linhas Aéreas S/A; proc. 0339/15 – Três Barras
4 Alimentos Ltda ME; proc. 0815/15 – Carlos Duarte Soares – Kenko Colchões – ME; proc. 1409/15 – Total
5 S.A; proc. 1411/15 – Siane Indústria e Comércio em West Blue Ltda – EPP; proc. 0053/16 – Marcos
6 Vinícius Borges Medeiros ME; proc. 0059/16 – JL Indústria e Comércio de Tintas Ltda – ME; proc.
7 0422/93 – Indústria de Queijos Pinheiro Ltda.; proc. 0302/94 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
8 SAAE – Trombas; proc. 0098/97 – T H Alimentos Ltda.; proc. 0190/97 – La Mamma Industrial de
9 Alimentos Ltda.; proc. 0188/01 – Termozil Pereira Gaspar; proc. 0314/02 – Victória Rafaela Tápia Lopez;
10 proc. 0434/02 – Hugo Gonçalves do Nascimento; proc. 0452/02 – Josias Valério de Lima; proc. 0007/05 –
11 Leonardo Lopes da Costa; proc. 0342/05 – Wisley Ribeiro Lopes; proc. 0170/07 – José Fábio Forte
12 Ferreira Júnior; proc. 0271/07 – Helena Maria Silva Borges; proc. 0377/08 – Sunaide Aparecida
13 Gonçalves Santos; proc. 0436/08 – Antônio Afonso Bolognani; proc. 0542/08 – Valquíria Pereira dos
14 Santos; proc. 0350/10 – Daphne Heloisa de Freitas Muniz; proc. 0535/11 – Lucas Costa Oliveira; proc.
15 0991/11 – Valéria Oliveira Santos; proc. 1192/11 – Cacildo Leocadio da Silva; proc. 0156/12 – Willians
16 Ramos Miranda; proc. 0293/12 – Leandro Coelho Bolzon; proc. 0346/12 – Tiago da Silva de Almeida;
17 proc. 0437/12 – Wemerson Gonçalves Paraguai; proc. 0439/12 – Giovane Costa Mattos; proc. 0274/13 –
18 Aline Pereira da Silva; proc. 1013/14 – Maycon da Silva Rodrigues; proc. 1195/14 – Lorena Alves de
19 Souza; proc. 0265/15 – Tayrene Lorrane de Moraes Duarte; proc. 0266/15 – Sebastião Carlos Freitas da
20 Silva; proc. 0801/15 – Thayse Rocha Ferreira; proc. 0999/15 – Cleudimar Ribeiro da Cruz; proc. 1337/15
21 – Reginaldo Cesário Pereira; proc. 1443/15 – Priscilla Rodrigues de O. e Silva; proc. 0024/16 –
22 Guilherme Pereira Nunes; proc. 0324/86 – Alirio Miguel Batista de Freitas; proc. 0284/93 – Elmo
23 Resende; proc. 0098/99 – Fainy Rodrigues Oliveira. A seguir, foram relatados os processos de empresas
24 deferidos "ad referendum". Destes, os que se encontravam para baixa são: proc. 0050/00 – Trigobel
25 Indústria e Comércio de Alimentos Ltda; proc. 0107/00 – Minasgás Distribuidora de Gás Combustível
26 Ltda – Ap. de Goiânia; proc. 0298/00 – Duro Plásticos Ltda; proc. 0110/01 – Aeropress Indústria e
27 Comércio Ltda.; proc. 0185/01 – Square Comércio Importação e Exportação de Cosméticos Ltda.; proc.
28 0259/01 – DKR Produtos Alimentícios Ltda.; proc. 0298/01 – Laticínios Bela Vista Ltda – matriz; proc.
29 0300/01 – Laticínios Bela Vista Ltda – filial 01; proc. 0302/01 – Laticínios Bela Vista Ltda. – Fábrica; proc.
30 0303/01 – Laticínios Bela Vista Ltda – filial 05; proc. 0304/01 – Laticínios Bela Vista Ltda – filial 06; proc.
31 0305/01 – Laticínios Bela Vista Ltda – filial 07; proc. 0351/01 – Transcodil Transporte e Comércio de
32 Diesel Ltda.; proc. 0412/01 – Divino César Ribeiro e Cia Ltda.; proc. 0461/01 – Agro-Indústria e Comércio
33 Bom Jardim Ltda.; proc. 0476/01 – O Bisturi Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.; proc. 0310/02 – Trad
34 Equipamentos Hospitalar Ltda.; proc. 0311/03 – Vida Indústria de Laticínios Ltda; proc. 0440/03 –
35 Agrogeo Minerais Agropecuários Ltda; proc. 0140/04 – Delta Hospitalar Ltda – ME; proc. 0344/04 –
36 D'Vida Águas Minerais Ltda – Unid. Goiânia; proc. 0435/06 – RMZ Distribuidora de Cosméticos Ltda;
37 proc. 0183/07 – Incepla Ind. Com. Embalagens Plásticas Ltda.; proc. 0039/09 – Análise Serviços Ltda;
38 proc. 0372/10 – MFB Marfrig Frigoríficos Brasil S/A; proc. 0824/10 – San Lorenzo Agroindustrial Ltda;
39 proc. 0421/11 – HM Tratamento de Resíduos Ltda; proc. 0985/11 – Tecnomed Ind. Com. Produtos
40 Nutricionais Ltda; proc. 0122/12 – GTTintas e Vernizes Ltda EPP; proc. 0299/12 – Bonfim Comercio de
41 Peças Hidráulica Ltda; proc. 0516/13 – Gonçalves de Souza Academia Ltda; proc. 0600/13 – CEASA –
42 Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S.A; proc. 0523/14 – Jefferson Martins da Silva o Goiano
43 – ME; proc. 0591/14 – WR Galvanizações Ltda – ME; proc. 0879/14 – Multtimp Indústria & Comércio
44 Ltda – ME; proc. 1203/14 – Ricardo Rodrigues Corado – ME; proc. 0812/15 – José Pires da Silva Filho
45 76705366168; proc. 1109/15 – Bella Química Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda – ME; proc.
46 0109/94 – Martins & Stival Ltda.; proc. 0265/94 – Fleury e Pinto Ltda.; proc. 0127/95 – Centro Esportivo
47 Boa Forma Ltda.; proc. 0151/97 – Marietta Alimentos Ltda. Logo após, foram relatados os processos nos
48 quais foi solicitado o registro: proc. 1111/14 – Ecoblending Ambiental Ltda – EPP; proc. 0080/16 – GSA
49 Service Ltda – ME; proc. 0087/16 – Baruk Laboratorios Ltda – ME; proc. 0107/16 – Marca Pesquisa e
50 Desenvolvimento Ltda – ME; proc. 0112/16 – S G A Comércio de Cosméticos Ltda – EPP; proc. 0115/16
51 – Dettet Controle Ambiental EIRELLI – ME; proc. 0121/16 – Limpar – Serviços de Limp. Planej. Ambiental
52 e Reciclagem Ltda – ME; proc. 0123/16 – Floramax Controle de Pragas Ltda ME; proc. 0137/16 – Eunice
53 Ferreira Batista – Central Desentupimento – ME; proc. 0138/16 – Seven Comércio de Cosméticos Ltda
54 ME; proc. 0154/16 – JL Adm. de Serv. e Tecnologia em Mão de Obras em Geral Ltda – ME; Em seguida,
55 relataram-se os processos em que foi solicitada a desconsideração da intimação e/ou representação:

1 proc. 0391/08 – Caçu Comércio e Indústria de Açúcar e Álcool Ltda; proc. 0087/16 – Baruk Laboratórios
2 Ltda – ME. Depois, foram relatados os processos em que foi solicitada autorização para contrato de R.T.:
3 proc. 0382/02 – Cromma – Tecnologia em Metais Ltda. – ME; proc. 0040/03 – Ata Manutenção de
4 Piscinas Ltda; proc. 0453/06 – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO – ETE
5 Catalão; proc. 0454/06 – Cia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO – ETA Catalão; proc.
6 0311/10 – Multi-Limp Ind. e Com. de Prods. de Limpeza Automotiva Ltda–ME; proc. 0890/10 – Pedro
7 Afonso Açúcar e Bioenergia S.A.; proc. 1187/11 – Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A;
8 proc. 0108/12 – Washing Catanduva Produtos de Limpeza Ltda – ME; proc. 0330/12 – Serviço Social do
9 Transporte – SEST; proc. 0371/14 – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO –
10 ETE Goianira; proc. 0659/14 – Imune Dedetizadora Ltda; proc. 0822/14 – Instituto Metropolitano de
11 Educação e Cultura Ltda; proc. 1043/14 – Belma Industrial de Generos Alimentícios Ltda – Filial; proc.
12 1111/14 – Ecoblending Ambiental Ltda EPP; proc. 1247/14 – Miguel Messina Carneiro; proc. 0656/15 –
13 Mega Mix Indústria e Distribuição Ltda – ME; proc. 0080/16 – GSA Service Ltda ME; proc. 0087/16 –
14 Baruk Laboratorios Ltda – ME; proc. 0107/16 – Marca Pesquisa e Desenvolvimento Ltda – ME; proc.
15 0112/16 – S G A Comércio de Cosméticos Ltda – EPP; proc. 0115/16 – Dettet Controle Ambiental
16 EIRELLI ME; proc. 0121/16 – Limpar – Serviços de Limp. Planej. Ambiental e Reciclagem Ltda – ME;
17 proc. 0123/16 – Floramax Controle de Pragas Ltda ME; proc. 0137/16 – Eunice Ferreira Batista – Central
18 Desentupimento – ME; proc. 0138/16 – Seven Comércio de Cosméticos Ltda ME; proc. 0782/86 –
19 Detergol Detergentes Goiás Ltda.; proc. 0159/92 – Linde Gases Ltda.; proc. 0075/96 – Duramar Ind. e
20 Com. Ltda.; proc. 0311/97 – Tapajós Indústria Com. de Prods. Naturais Ltda; Em seguida, foram
21 relatados os processos em nos quais foi solicitada isenção e/ou cancelamento das anuidades e/ou
22 registro e/ou multa: proc. 0249/09 – Pastifício Araguaia Ltda – Matriz; proc. 0123/16 – Floramax Controle
23 de Pragas Ltda ME. Logo após, foram relatados os processos que foram sobrestados, encaminhados à
24 fiscalização: proc. 0010/07 – Gentleman Serviços Ltda; proc. 0250/08 – Leviale Indústria Cosmética Ltda;
25 proc. 0454/10 – M2 Química Indústria e Comércio Ltda; proc. 0014/11 – Limp Gyn Serviços de Adm.
26 Limpeza em Geral Ltda; proc. 0412/12 – Nonna Pasqua Alimentos Ltda; proc. 0507/14 – Demazon Mix
27 Cosméticos Eireli – ME; proc. 0112/16 – S G A Comércio de Cosméticos Ltda – EPP; proc. 0130/95 –
28 Coral Administração e Serviços Ltda. – GO. Em seguida, foram relatados os processos em que foi
29 deferido prazo para regularização: proc. 0012/14 – Ambev S.A; proc. 0345/15 – Maia Lopes & Maia Ltda
30 – ME; proc. 1388/15 – E E Metalcor Indústria e Comércio de Tintas Ltda – EPP; proc. 0337/87 – Brasal
31 Refrigerantes S/A. Depois, relataram-se os processos em que foi solicitada devolução de pagamento em
32 duplicidade: proc. 0368/93 – Centro Oeste Asfaltos S.A. – filial; proc. 0383/93 – Centro Oeste Asfaltos
33 S.A. A seguir, foram relatados os processos em que ficou decidido notificar empresa por abrigar
34 profissionais irregulares, bem como intimar os profissionais: proc. 1144/11 – Serviço Nacional de
35 Aprendizagem Industrial – SENAI; proc. 0145/86 – Ciplan – Cimento Planalto S/A; proc. 0216/92 – Louis
36 Dreyfus Commodities Brasil S.A. Ato contínuo relatou os processos de empresas indeferidos "ad
37 referendum". Assim, foi indeferida a isenção e/ou cancelamento das anuidades e/ou registro e/ou multa:
38 proc. 0533/09 – Petti Ind. Com. Massas Plásticas Ltda; proc. 0569/09 – Limar Indústria e Comércio de
39 Couros Ltda; proc. 0903/12 – Nacional Química Indústria e Comércio Ltda – ME, bem como, foi negado
40 prazo para regularização ao proc. 0054/16 – NE Indústria de Tintas e Soluções EIRELI – ME. Por fim,
41 decidiu-se intimar e/ou multar e/ou encaminhar o UAA: proc. 0360/09 – Mariza Águas Minerais Ltda;
42 proc. 0723/86 – Associação Atlético Banco do Brasil – Uruaçu; proc. 0745/86 – Clube Recreativo
43 Uruaçuense; proc. 0218/87 – Zuppani Industrial Ltda.; proc. 0130/96 – Cremy Ind. Com. de Prods.
44 Alimentícios Ltda, tal como deu-se andamento normal: proc. 0144/09 – Intervinil Indústria e Comércio
45 Ltda; proc. 0237/95 – Coop. Agroindustrial dos Prods. Rurais do Sudoeste Goiano – unid. Jataí. À
46 sequência, foram relatados os processos de profissionais deferidos "ad referendum". Destes os que se
47 encontravam para baixa são: proc. 0360/02 – Amilton Erasmo dos Santos; proc. 0255/03 – Geraldo
48 Magela Monteze Verassani; proc. 0156/04 – Helizabet Naves Gontijo Viana; proc. 0115/05 – José Nelson
49 Gomes Pazeli; proc. 0079/06 – Gisele de Andrade Neves; proc. 0013/07 – Dellyjane Rosa de A. N. Souza
50 e Santos; proc. 0097/07 – Maria Carla de Assis Brito; proc. 0475/08 – Ana Lúcia Celestino de Oliveira;
51 proc. 0493/09 – Márcia Caliman; proc. 0174/10 – Joandey Oliveira Martins; proc. 0846/10 – Pedro
52 Trindade Costa Junior; proc. 0219/11 – Juliana de Freitas Cezarotto; proc. 0649/11 – Jose Carlos Dias de
53 Lima; proc. 0712/11 – Dayane Rose Silva Rabelo; proc. 0308/12 – Marcos Danilo Borges Carvalho;
54 proc. 0870/13 – Gibran Werneck; proc. 0938/13 – Famaleon Cordeiro da Silva; proc. 0007/14 – José
55 Eduardo de Melo Miranda; proc. 0710/14 – Antoniel Airon Batista Dantas; proc. 0369/15 – Marcos

1 Vinicius Mazzardo; proc. 0806/15 – Marina Lopes Gonçalves; proc. 1052/86 – Tânia Waldow de Souza
2 Baylão; proc. 0315/87 – Maria da Luz Brandão Xavier; proc. 0003/89 – Hailton Ferreira Pereira; proc.
3 0003/92 – Maria Hosana Conceição; proc. 0427/93 – Paulo Rocha Duarte; proc. 0008/94 – Celvo
4 Augusto da Silva. Em seguida, foram relatados os processo para registro: proc. 0471/09 – Luis Manoel
5 dos Santos; proc. 0380/10 – Frederico Ferreira Martins; proc. 1174/11 – Karina Veloso Barcelos Bastos;
6 proc. 1189/11 – Albani Moura Santos; proc. 0770/13 – Luciano Pereira da Rocha; proc. 1015/13 – Maria
7 Auxiliadora Pinheiro Rodrigues; proc. 0079/14 – Manoel Barbosa de Oliveira Filho; proc. 0388/14 – Flávio
8 Alves de Oliveira; proc. 0455/14 – Rossana Pederiva Golin; proc. 0620/14 – Ana Rosa Carvalho de
9 Oliveira; proc. 0722/14 – Lívia da Silva Rodrigues; proc. 0920/14 – Edivan Alves da Silva; proc. 1178/14 –
10 Cloves Gomes Lopes; proc. 0063/15 – Berchó Franco Barbosa; proc. 0264/15 – Wilcimara Soares de
11 Moura Bueno; proc. 0496/15 – Leonardo Batista Gonçalves da Silva; proc. 0506/15 – Waléria Serafim
12 dos Reis; proc. 0623/15 – Francinaldo Santana Alves Pereira; proc. 0640/15 – Talles Viller de Moura
13 Alves; proc. 0643/15 – Aline Rodrigues de Oliveira; proc. 0653/15 – Lucas Eduardo da Silva Faria; proc.
14 0681/15 – Luzia Pereira de Andrade; proc. 0685/15 – Lidiana Lima; proc. 0737/15 – Laudisléia Rabelo de
15 Carvalho; proc. 0768/15 – Fernanda Teixeira de Sousa; proc. 0976/15 – Leidiane Gomes Rosa; proc.
16 1118/15 – Carmen Terezinha Vieira; proc. 1247/15 – Leandro Viadana Paulino; proc. 1375/15 – Adelmo
17 dos Santos Rezende; proc. 1382/15 – Daniel Santana de Miranda; proc. 1417/15 – Osmar Marques Dias;
18 proc. 1433/15 – Paulo dos Santos Silva; proc. 1434/15 – Zeane Romano Marques; proc. 1435/15 –
19 Marcelo Augusto Gonçalves Silva; proc. 1437/15 – Fernando Cardoso Cordeiro; proc. 1444/15 –
20 Guilherme Silva Porto; proc. 1446/15 – Mirosmar Silverio Rodrigues; proc. 1449/15 – Jardel Rodrigues da
21 Silva; proc. 0003/16 – Jéssica Sousa de Jesus; proc. 0005/16 – Fábía Pereira dos Santos Silva; proc.
22 0006/16 – Renato da Silveira Fonseca; proc. 0007/16 – Amelia Fernandes da Rocha; proc. 0008/16 –
23 Clarissa Girardi Frosi; proc. 0009/16 – Breiner Gabriel Canedo Silva; proc. 0011/16 – Thamyres Oliveira
24 Souza; proc. 0013/16 – Nayane Barroso Gomes; proc. 0015/16 – Éder Rubens Rodrigues Silverio; proc.
25 0016/16 – Pamela Caroline Santos Oliveira; proc. 0018/16 – Ismael Rufino de Carvalho; proc. 0031/16 –
26 Tallis Weber Costa Valente Filho; proc. 0033/16 – Jéssyca Francisca Gonçalves do Nascimento; proc.
27 0036/16 – Itamar da Silva Sardeiro; proc. 0039/16 – Hayla Gonçalves; proc. 0043/16 – Fabrício Alves dos
28 Santos Pereira; proc. 0045/16 – Verônica Carla da Silva Mamedes Cardoso; proc. 0047/16 – Wesley de
29 Paula Barbosa; proc. 0048/16 – Joene Moraes de Freitas; proc. 0051/16 – Danúbia Cristina Lemos; proc.
30 0058/16 – Alex Bruno Rodrigues Martins da Anunciação; proc. 0060/16 – Franciano Ferreira dos Santos;
31 proc. 0069/16 – Edvane da Silva Borges; proc. 0070/16 – Janaina de Fatima Viana Ottoni; proc. 0072/16
32 – Luana Rodrigues Tavares; proc. 0078/16 – João Paulo de Pina; proc. 0083/16 – Mauricio de Sousa
33 Oliveira; proc. 0084/16 – Michelle Euripedes Levi; proc. 0110/16 – Márcio Mateus de Macedo; proc.
34 0118/16 – Neuzimar Lima de Oliveira. A seguir, foram relatados os processos em que foi solicitado o
35 parcelamento: proc. 0076/00 – Clayton Rodrigues da Silva; proc. 0589/03 – Michelle Ataide Valle Bessa;
36 proc. 0495/05 – Larissa Bueno da Cunha; proc. 0064/06 – Karla Carvalho Fernandes Curti; proc. 0074/07
37 – Márcio Ferreira de Abadia; proc. 0513/07 – Daniel Mendonça; proc. 0516/09 – Milton Fernando de
38 Oliveira; proc. 0698/09 – Micheli Ricarda Dias; proc. 0738/10 – Rosimeire Pereira da Rocha; proc.
39 0563/11 – Glaucia Dias Silva; proc. 0022/12 – Katia Silva Batista; proc. 0206/13 – Lívia Maria Vaz; proc.
40 0621/13 – Luciano da Silva Lima; proc. 0388/14 – Flávio Alves de Oliveira; proc. 0237/15 – Amanda
41 Teixeira da Mata; proc. 0396/15 – Ludimila Monteiro da Silva; proc. 0506/15 – Waléria Serafim dos Reis;
42 proc. 0737/15 – Laudisléia Rabelo de Carvalho; proc. 0976/15 – Leidiane Gomes Rosa; proc. 1417/15 –
43 Osmar Marques Dias; proc. 1437/15 – Fernando Cardoso Cordeiro; proc. 0003/16 – Jéssica Sousa de
44 Jesus; proc. 0005/16 – Fábía Pereira dos Santos Silva; proc. 0045/16 – Verônica Carla da Silva
45 Mamedes Cardoso; proc. 0048/16 – Joene Moraes de Freitas. Depois disso, foram relatados os processos
46 em que foi solicitada isenção e/ou cancelamento das anuidades e/ou registro e/ou multa: proc. 0003/00 –
47 Flávia Gonzaga Serafim; proc. 0081/00 – Fernanda Silva de Souza; proc. 0133/01 – Afonso Luis
48 Ravagnani Dias; proc. 0398/02 – Ricardo Barbalho Marques; proc. 0435/02 – Maria de Fátima Costa;
49 proc. 0589/03 – Michelle Ataide Valle Bessa; proc. 0286/04 – Rita de Cássia de Mello Salvio; proc.
50 0008/05 – Lilia Caixeta Guimarães; proc. 0323/05 – Sebastião Henrique Sassioto Nascimento; proc.
51 0271/06 – Afrânio Álen Martins da Luz; proc. 0398/06 – Wgábía de Sousa Goulart; proc. 0457/06 –
52 Monalisa de Sousa Vasconcelos Alves; proc. 0095/07 – Cleuda Maria Pereira Costa Rosa; proc. 0221/07
53 – Edevaldo Rosa de Oliveira; proc. 0381/07 – Danillo Godinho Rodrigues; proc. 0475/07 – Renata Vieira
54 Duarte; proc. 0488/07 – Jorge Paulo Vieira; proc. 0498/07 – Robson Wagner Lima Dorneles; proc.
55 0513/07 – Daniel Mendonça; proc. 0063/08 – Anahe Netto Leão Marques; proc. 0077/08 – Rafael Silva

1 Montalvão; proc. 0423/08 – Saulo Pereira Marques; proc. 0494/09 – Juliana Mariz Teixeira; proc. 0558/09
2 – Eliane Rezende da Silva; proc. 0611/09 – Paula Christina Braga; proc. 0165/10 – Valdir Gutierre; proc.
3 0307/11 – Ernandes José de Oliveira; proc. 0491/11 – Cleto Machado; proc. 0536/11 – Juliana Munaretti
4 Ribeiro; proc. 0563/11 – Glaucia Dias Silva; proc. 0083/12 – Ítalo Lacerda Fernandes; proc. 0096/12 –
5 Gabriel Rodrigues Martins; proc. 0445/12 – Melaine Pereira Pinto; proc. 0531/12 – Mayara Pinho Lima
6 Lopes Montserratt; proc. 0609/12 – Edilane Silva Vieira; proc. 0771/12 – Adriana Martini Martins; proc.
7 0184/13 – Mayara Lacerda Garcez; proc. 0204/13 – Eduardo Lima Reis; proc. 0206/13 – Livia Maria Vaz;
8 proc. 0258/13 – Patricia Ortega; proc. 0485/14 – Laysa Lamara da Rocha; proc. 0767/14 – Mychelle
9 Priscila de Melo; proc. 0792/14 – Meire Silveira Nunes; proc. 1023/14 – Fernando Nogueira Rocha; proc.
10 0509/15 – Shirton Pêgo da Silva; proc. 0681/15 – Luzia Pereira de Andrade; proc. 0682/15 – Juliana
11 Inocencio Caldeira de Oliveira; proc. 0780/15 – Reis Monoel dos Santos; proc. 0952/15 – Agnês Paulo
12 Varanda; proc. 1079/15 – Alyne Assunção de Rezende; proc. 1283/15 – Vanderléia Neres da Silva
13 Santiago; proc. 1433/15 – Paulo dos Santos Silva; proc. 1434/15 – Zeane Romano Marques; proc.
14 1446/15 – Mirosmar Silverio Rodrigues; proc. 0007/16 – Amelia Fernandes da Rocha; proc. 0009/16 –
15 Breiner Gabriel Canedo Silva; proc. 0011/16 – Thamyres Oliveira Souza; proc. 0015/16 – Éder Rubens
16 Rodrigues Silverio; proc. 0016/16 – Pamela Caroline Santos Oliveira; proc. 0032/16 – Analice Martins
17 Franco; proc. 0058/16 – Alex Bruno Rodrigues Martins da Anunciação; proc. 0078/16 – João Paulo de
18 Pina; proc. 0110/16 – Márcio Mateus de Macedo; proc. 0440/94 – Maria Eunice Freitas Mendes; proc.
19 0192/95 – Ana Paula Pinho Rodrigues. À sequência, foram relatados os processos em que foi deferido
20 prazo para regularização: proc. 0502/11 – Djalma Nelson Maciel; proc. 1133/15 – Geliane do Nascimento
21 Araujo; proc. 0028/16 – Hellena de Lira e Silva; proc. 1152/86 – Elio Lúcio Martins. A seguir, foram
22 relatados os processos em que foi solicitada devolução de pagamento em duplicidade: proc. 0606/12 –
23 Luis Eduardo de Moura; proc. 0157/96 – Aurélio de Lima Lisboa. A seguir, foram relatados os processos
24 nos quais foi deferido desconto na anuidade: proc. 0019/10 – Glalber Luiz da Rocha; proc. 0020/92 –
25 Roserval Tavares de Sousa; proc. 0080/98 – Tatiana de Oliveira Zuppa Neto. Depois, foram relatados os
26 processos em que foi solicitada a paralisação no processo administrativo: proc. 0217/13 – Lidiane da
27 Silva Belizário; proc. 1130/14 – Higor de Moraes Mundim; proc. 1070/15 – Paulo Rogério Mindins de
28 Souza; proc. 0160/99 – Alan Kardec Fernandes Souto Júnior. Logo após, foram relatados os processos
29 em que foi solicitada renovação de licença provisória: proc. 0867/13 – Aline de Souza Jesus; proc.
30 0169/15 – Renata Silva Moura. Ato seguido relatou os processos de profissionais indeferidos "ad
31 referendum". Assim, foi indeferida a baixa aos proc. 0407/07 – Igor Cardoso Pescara; proc. 0498/07 –
32 Robson Wagner Lima Dorneles; proc. 0081/11 – Welcimar Pereira dos Santos; proc. 0135/11 – Ana
33 Paula Silva Siqueira; proc. 0839/12 – Odlon da Cunha; proc. 0784/15 – Emerson Pedro de Oliveira
34 Nunes; proc. 0973/15 – Rodrigo Alves Rosa; proc. 0974/15 – Lucimar Maria Gomes; proc. 0073/91 –
35 Bendix José Coelho Lima; proc. 0012/92 – Ricardo Bastos Cunha; tal como, negado o registro aos proc.
36 0778/14 – Divânia Vicente da Silva; proc. 1264/15 – Sérgio Daniel da Silva; proc. 0133/16 – Rosa Maria
37 de Oliveira. Depois, foram relatados os processos nos quais foi negada a isenção e/ou cancelamento das
38 anuidades e/ou registro e/ou multa: proc. 0435/02 – Maria de Fátima Costa; proc. 0479/02 – Vivian
39 Rockenbach Teixeira; proc. 0008/05 – Lília Caixeta Guimarães; proc. 0109/05 – Valéria Nogueira
40 Marques; proc. 0074/07 – Márcio Ferreira de Abadia; proc. 0423/08 – Saulo Pereira Marques; proc.
41 0154/09 – Priscila Cândida Clara dos Santos; proc. 0420/09 – Altegno Batista Dornellas; proc. 0611/09 –
42 Paula Christina Braga; proc. 0771/09 – Wesley Fonseca Vaz; proc. 0792/09 – Reginaldo João de
43 Oliveira; proc. 0380/10 – Frederico Ferreira Martins; proc. 0738/10 – Rosimeire Pereira da Rocha; proc.
44 0135/11 – Ana Paula Silva Siqueira; proc. 0324/11 – Gabriel Souza Beretta; proc. 0491/11 – Cleto
45 Machado; proc. 0502/11 – Djalma Nelson Maciel; proc. 0687/11 – Eliene Ribeiro de Moraes Santos; proc.
46 1120/11 – Evandro Ribeiro Luiz; proc. 0114/12 – Ricardo Alves de Oliveira; proc. 0283/12 – Eliane
47 Ribeiro; proc. 0618/12 – Maurício Alves de Andrade Damásio; proc. 0839/12 – Odlon da Cunha; proc.
48 0508/13 – Ernandes Vaz dos Reis; proc. 0199/14 – Adrielly Martins Neves; proc. 0344/14 – Wanderson
49 Cortez Cruz; proc. 0384/14 – Bruna Sóstenes Pires de Sá; proc. 0576/14 – Wagner Eugênio Alves; proc.
50 0658/14 – Aline Marcelino Arouca; proc. 0767/14 – Mychelle Priscila de Melo; proc. 0837/14 – Letícia
51 Gabrielle Fernandes Pereira; proc. 0290/15 – Helvia Nancy Fuzer Lira; proc. 1070/15 – Paulo Rogério
52 Mindins de Souza; proc. 1264/15 – Sérgio Daniel da Silva; proc. 1336/15 – Ellen Cristine Martins Soares;
53 proc. 1345/15 – Lorrane Rodrigues Cabral dos Santos; proc. 0020/92 – Roserval Tavares de Sousa. Por
54 fim, foram relatados os processos nos quais não foram aceitos prazo para regularização: proc. 0576/14 –
55 Wagner Eugênio Alves; recurso ao C.F.Q.: proc. 0021/12 – José Alves Borges Neto; bem como

1 autorização para exercer na região do CRQ-XII: proc. 0044/16 – Sirlene Moraes Machado. Depois, foi
2 relatado o processo em que foi decidido por encaminhar intimação e/ou multa e/ou UAA: proc. 1265/15 –
3 Romenig Rodrigues Afonso; proc. 0397/04 – Tatiane Martins Lobo; proc. 0235/08 – Natasha Dornela
4 Brito; proc. 0171/09 – Marcos Alexandre Abreu e Silva; proc. 0817/13 – Nilton Francisco da Silva; proc.
5 1127/14 – Pâmela Kalyenna Duarte; proc. 0123/96 – David Luiz Dotto. Por fim, deu-se andamento
6 normal: proc. 0495/05 – Larissa Bueno da Cunha. Depois disso, a Plenária seguiu para a leitura dos
7 pareceres elaborados pelos conselheiros. Assim, foi feita a leitura, pelo conselheiro Evilázaro Menezes
8 de Oliveira Castro, do parecer do proc. 0034/04 – Fundo de Fomento a Mineração, sendo concluído
9 como: “Após o recebimento do meu parecer, o Gerente de Incentivos e Fomento do Fundo de Fomento à
10 mineração, Sr. Geraldo Carlos França, agendou uma reunião com o Presidente deste Conselho, Prof.
11 Wilson Botter Junior, para discussão dos fatos relacionados ao processo em questão. Com a finalidade
12 de esclarecer os fatos alegados pelos representantes do Fundo de Fomento à Mineração a respeito de
13 que os Funcionários do Laboratório não executavam atividades da área da química, foi determinado ao
14 departamento de fiscalização que todos os funcionários intimados pelo exercício ilegal da profissão
15 fossem fiscalizados pelo nosso agente fiscal. Todos os funcionários que responderam aos termos de
16 declaração estão listados na folha 143 deste processo. Avaliando cada termo de declaração, e
17 confrontando com a Lei 2800 de 1956, Decreto 85.877 de 1981, RN 24 de 1970, RN 137 de 1993, pode
18 ser comprovada a atuação na área da química de todos os funcionários, pois as atividades desenvolvidas
19 por cada um são atividades laboratoriais de rotina, e devem ser conduzidas por profissionais legalmente
20 habilitados neste Conselho. Deste modo, fica mantida a conclusão do parecer, a saber: a multa de
21 R\$1200,00 (Um mil e duzentos reais) por cada profissional em exercício ilegal da profissão; bem como,
22 multa de R\$3900,00 (três mil e novecentos reais), caso não regularize sua situação num prazo de 15
23 dias, a contar do recebimento”. Pelo conselheiro Pedro de Carvalho Barros, do proc. 0158/14 – Indústria
24 e Comércio Estrela Dalva Ltda – EPP, sendo concluído como: “a empresa Industria e Comércio Estrela
25 Dalva Ltda, é uma empresa que utiliza conhecimentos da área da química em sua atividade fabril, e,
26 portanto deverá se registrar junto ao CRQ-XII e ser assistido por um profissional químico, devidamente
27 regularizado. Caso a empresa não se regularize num prazo de quinze dias, será multada em R\$2000,00
28 (Dois Mil Reais)”. Pela conselheira Roseli Aparecida Fiorentino, dos proc. 0557/15 – Natal Ezequiel
29 Rodrigues, sendo concluído como: “de acordo com a Lei 2.800 de 18 de junho de 1956 e o Decreto
30 85.877 de 07 de abril de 1981, o trabalhador Natal Ezequiel Rodrigues, exercendo o cargo de Analista,
31 realizando análises químicas para Controle de Qualidade em uma indústria Química, caracteriza o
32 exercício ilegal da profissão na área da química. Assim intimamos o Sr. Natal Rodrigues a regularizar-se
33 junto a este Conselho, deixando de exercer ilegalmente a profissão de Químico. O não atendimento do
34 exigido num prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, acarretará a multa, no valor de
35 R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)”; proc. 0134/15 – Aline Soares de Sousa, sendo concluído como: “os
36 anos fiscais de 2010 e 2011 estão prescritos; art. 174 do Código Tributário Nacional (CTN), isentam-se
37 as multas em R\$1.000,00 (um mil real). Mantendo as multas dos anos de 2012 a 2014 em R\$ 1.500,00
38 (mil e quinhentos reais). A profissional deve comparecer a este conselho de fiscalização de profissionais
39 para regularizar sua situação. O não cumprimento no prazo de 15 dias a partir do recebimento desta
40 acarretará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”; proc. 0926/14 – Edmar Gonçalves Louredo, sendo
41 concluído como: “declaramos a quem se fizerem necessários e a quem possa interessar que o
42 profissional Edmar Gonçalves Louredo, está registrado neste Conselho de fiscalização de profissional
43 sob o nº 12201049, dentro das atribuições que lhe é compatível pela sua formação” e proc. 0257/06 –
44 Doles Reagentes e Equipamentos para Laboratório Ltda, sendo concluído como: “A empresa, por ser
45 uma indústria química e apresentar atividades na área química, deve contratar Responsável Técnico da
46 área da química (engenheiro químico ou químico industrial) devendo o mesmo estar habilitado e
47 regularizado junto a este Conselho. O não cumprimento do exigido num prazo de 15 (quinze) dias a
48 contar do recebimento deste, acarretará multa de R\$3.000,00 (três mil reais)”. Pelo conselheiro Duarte
49 Jesus de Lima, do proc. 0469/86 – Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército, sendo concluído
50 como: “o Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército deverá permanecer registrado neste Conselho
51 e providenciar a contratação de Responsável Técnico Químico legalmente habilitado e apresentar ao
52 CRQ-XII no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento desta, em caso de não atendimento fica
53 prevista a multa de R\$1000,00 (mil reais) além das demais penalidades previstas em lei”. Por fim, pelo
54 conselheiro Elias Divino Saba, dos proc. 1019/15 – Arthur Bento de Miranda Júnior, sendo concluído
55 como: “o profissional deverá se regularizar registrando junto ao CRQ-XII, e o não cumprimento no prazo

1 de 15 dias, após o recebimento, acarretará multa de R\$1000,00 (Mil Reais) por exercício ilegal da
 2 profissão” e proc. 0922/14 – Jorge Luiz Damião ME, sendo concluída como: “a empresa seja multada em
 3 R\$2360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) pelo exercício de atividade da área da química
 4 ilegalmente entre os anos de 2011 e 2014. A mesma deverá quitar esse débito num prazo de 15 dias,
 5 contados do recebimento, sob pena de ser multado em dobro”. Para findar os trabalhos, o Presidente
 6 seguiu para a distribuição de processos para que os conselheiros elaborem parecer, sendo assim, foram
 7 distribuídos ao conselheiro Duarte Jesus de Lima, os proc. 0600/10 – Alexandre Mendanha de Sousa;
 8 proc. 0667/11 – Manoel Texeira Júnior; proc. 0502/15 – Leandro Silva Ferreira e proc. 0026/16 –
 9 Edivaldo Elias Alves. Ao conselheiro Elias Divino Saba, o proc. 1204/14 – Paulo Sérgio Silva Costa. Ao
 10 conselheiro Evilázaro Menezes de Oliveira Castro, os proc. 0034/04 – Fundo de Fomento a Mineração;
 11 proc. 0064/16 – Deyse dos Santos Araújo e proc. 0065/16 – Edneia Correia de Lacerda. Ao conselheiro
 12 Flávio Carvalho Marques, o proc. 0266/08 – Bateria Cargo Ltda. Ao conselheiro Flávio Colmati Júnior, os
 13 proc. 0558/03 – Nilson José Fernandes e proc. 0593/14 – Márcia Marques. À conselheira Gleyce
 14 Guimarães Almeida, os proc. 1452/15 – Fernando Ferreira Fayad; proc. 1460/15 – Antônio Carlos
 15 Nascimento e 1222/14 – Carlos Henrique Azevedo de Almeida. Ao conselheiro José Daniel Ribeiro de
 16 Campos, os proc. 0404/04 – José Uires Garcia; proc. 0506/05 – Auria Maria Cavalcante Barbosa e proc.
 17 0623/03 – Jeane–Jaqueline–Françoise de Almeida. Ao conselheiro Jurandir Rodrigues de Souza, os
 18 proc. 0505/86 – Soloquímica Análises de Solo Ltda e proc. 0621/15 – RCS Alimentos EIRELI – EPP. À
 19 conselheira Lorena Mendes Alves, os proc. 0237/03 – Dairy Partners Americas Manufacturing Brasil Ltda;
 20 proc. 0234/12 – Francisco Martins e proc. 1406/15 – Tec Fly Brasil Ltda – EPP. Ao conselheiro Luciano
 21 Figueiredo de Souza, o proc. 0252/15 – Hárina Alves Salomão. Ao conselheiro Pedro de Carvalho
 22 Barros, o proc. 1424/15 – Fabiano Rodrigues Justino. Enfim, à conselheira Roseli Aparecida Fiorentino, o
 23 proc. 1044/14 – Rodes Análises Químicas Ltda – EPP. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 24 reunião pelo Sr. Presidente e eu Roseli Aparecida Fiorentino, secretária do CRQ-XII, lavrei a presente ata
 25 que sendo lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais presentes. Goiânia, 25 de fevereiro
 26 de 2016. xxx

27
 28
 29 Wilson Botter Júnior Luciano Figueiredo de Souza
 30
 31
 32 Lúcio Pinto Roseli Aparecida Fiorentino
 33
 34
 35 Duarte Jesus de Lima Elias Divino Saba
 36
 37
 38 Flávio Carvalho Marques Jurandir Rodrigues de Souza
 39
 40
 41 Lorena Mendes Alves Pedro de Carvalho Barros
 42
 43
 44 Evilázaro Menezes de Oliveira Castro Gleyce Guimarães Almeida
 45
 46
 47 José Daniel Ribeiro de Campos Marlon Herbert Flora Barbosa Soares
 48
 49
 50 Thiago Ruiz Zimmer